



Prefeitura Municipal de Montanha

Montanha — Estado do Espírito Santo

LEI Nº 96

Dispõe sobre criação de Cargo.

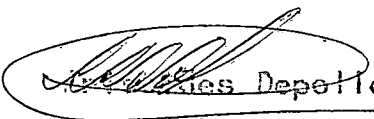
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, o Cargo de Técnico em Contabilidade, com o vencimento mensal de Cr\$ 27.704,16 (vinte e sete mil e setecentos e noventa e quatro cruzeiros e dezesseis centavos).

Art. 2º - O cargo citado no artigo anterior será de provimento em Comissão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 18 de abril de 1983


Azevedo Depolito

Prefeito Municipal